



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 011/90.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica anulada no vigente orçamento a importância de Cr\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal
01010010.000 - Ação Legislativa
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cr\$ 48.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pes. Cr\$ 80.000,00
3.1.9.2- Desp. de Exerc. Anteriores..Cr\$ 9.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 38.000,00
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanentes...Cr\$ 164.000,00
Total.....Cr\$ 359.000,00

Art. 2º- Fica suplementada, no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal
01010010.000- Ação Legislativa
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 359.000,00



APROVADO


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em
14 de Dezembro de 1990.


JOÃO VICENTE BARBOSA
Presidente